ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.334/79 de 27 de junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a senhora / ROSA MARIA SILVA DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em Aforamento, um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a Sra. ROSA MARIA SILVA DE ALMEIDA, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Rua Antonio Chaves nº 699, Quadra B-12, limitando-se ao Poente com a Rua dos Castanheiros; ao Norte com quem de direito; ao Nascente com o Lote nº 13; ao Sul com a referida Rua, medindo 10,00mts. de frente por/30 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 de JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979)

Orlando Aguiar

Benedito Orlando de Farias aAguiar
Prefeito Municipal.